Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 255/2025

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRE COSTA SILVA, com cópia ao Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA RODRIGO MONTEIRO, a instalação de um Banheiro com Fraldário (espaço adequado para troca de fralda de bebês, crianças maiores com deficiência, adultos ou idosos com necessidade especiais), na Feira Municipal Tobias Cordeiro, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A Feira Municipal de Pinheiro é um importante centro de comércio e convivência da nossa cidade, frequentada diariamente por centenas de pessoas, entre elas muitas famílias com crianças de colo, pessoas com deficiência e idosos.

No entanto, a ausência de um espaço apropriado para a troca de fraldas — o chamado fraldário — representa um grande desconforto e um desafio para esses grupos. A instalação de um banheiro com fraldário atenderia não apenas bebês e crianças pequenas, mas também crianças maiores com deficiência, adultos com necessidades especiais e idosos que fazem uso de fraldas.

A medida promove acessibilidade, dignidade e cuidado com todas as pessoas, refletindo um olhar mais humano e inclusivo por parte do poder público. Além disso, trata-se de uma ação simples, mas de grande impacto, que reforça o compromisso com a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos da nossa cidade.

Por isso, esta Indicação se justifica como um importante passo para garantir mais conforto e respeito aos frequentadores da Feira Municipal de Pinheiro.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES”, 07 DE ABRIL DE 2025.

João Jose Martins Frazão
Vereador